

# Brasil, do imaginário ao real

ROBERTO DELLA MANNA

A aprovação, pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte, de uma série de preceitos a serem incorporados à prática trabalhista deixou em muita gente uma indagação incômoda: afinal, para que país está sendo feita esta Constituição? Para o Brasil real, de inflação, desemprego, empresas financeiramente abaladas pela brutalidade das taxas de juros, ou para um Brasil imaginário que só os nossos constituintes conhecem?

A reação é compreensível, partindo, como parte, de quem vive o dia-a-dia das empresas, onde fenômenos como inflação, juros, custos e preços deixam de ser apenas parte de um discurso inconsequente e adquirem a dureza de que se revestem os fatos econômicos quando transpostos para o mundo real. Se há algo de que não necessitamos é de complicadores da nossa já difícil gestão empresarial.

Não se trata de assumir posições reacionárias e de antagonismo aos trabalhadores. Ninguém quer colocar-se na contramão da história e negar a evidência de que toda conquista é bem-vinda, na medida em que representa um aperfeiçoamento das relações sociais, uma contribuição ao progresso humano. Trata-se, isto sim, de vivermos o Brasil de hoje, de pensarmos no Brasil de amanhã e de procurarmos soluções compatíveis com as nossas potencialidades.

As relações entre capital e trabalho evoluem naturalmente, fruto da experiência acumulada e da livre negociação, que por sua vez reflete o grau de maturidade política das classes envolvidas. As conquistas trabalhistas nascem, assim, no dia-a-dia e não podem erigir-se sobre fantasias, dissociadas da realidade das empresas.

O exemplo brasileiro de afirmação desse princípio é extremamente eloquente. Vivemos, a partir do início desta década, como nenhum outro momento da história, a fase das grandes conquistas obtidas livremente pelos trabalhadores brasileiros. No momento em que o regime militar, cedendo à irresistível vocação democrática da sociedade brasileira, iniciou o processo de liberalização, revelou-se a capacidade de adequação de empregadores e empregados ao livre jogo da negociação.

Não foi uma mudança fácil nem tranquila. Fomos todos impelidos a um verdadeiro enfrentamento, na medida em que a classe trabalhadora exercitava legitimamente o seu direito de reivindicar. A greve voltou a fazer parte do panorama

brasileiro. Passamos, empresários e trabalhadores, por um longo e difícil processo de aprendizado, conscientes, uns e outros, da necessidade de preservarmos as regras democráticas. Hoje, há um nítido amadurecimento, que se reflete na consolidação do sindicato como veículo de representação e na afirmação da livre empresa como instrumento ideal para o desenvolvimento.

A Assembléia Nacional Constituinte reintroduz nesse cenário um elemento que os trabalhadores repelem e os empresários abominam — o paternalismo, fundado num populismo irresponsável, que ignora as condições objetivas da economia brasileira. Impor soluções como a redução da jornada semanal é irrealístico e pune os que, como agentes econômicos, estão sujeitos às regras do mercado, pagando, muitas vezes, o preço do pioneirismo num país onde ainda há tanto por fazer. Igualmente irreal é a estabilidade de 120 dias para gestantes, não porque isso não possa ocorrer — pois em alguns acordos trabalhistas ela já existe. Mas porque colocada na Constituição ela assume o caráter de obrigação, desconhecendo as diferenças entre os setores e entre as empresas.

O que dizer então da licença-paternidade, que sequer chegou a figurar das pautas de reivindicações

dos trabalhadores em vários encontros de negociação dos últimos anos?

De todas as medidas aprovadas pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte, porém, a que causa maior estranheza é sem dúvida a proibição de turnos seguidos de oito horas. Tal medida, aprovada, a pretexto de criar novos postos de trabalho, pode vir a inviabilizar os já existentes e a prejudicar a sociedade como um todo, na medida em que encareça o custo de produção e tira a competitividade do produto nos mercados interno e externo.

Tudo isso é o óbvio. É preciso, no entanto, insistir em algumas obviedades, a fim de desestimular essa propensão nacional pela procura de soluções "novas", de fórmulas milagrosas, quando sequer utilizamos os mecanismos existentes.

Este traço de caráter é comparável à nossa tendência de valorizar as saídas mais difíceis e complicadas. Manda nossa tradição bacharelesca que, quanto mais complexo e nebuloso o enunciado, maior sua chance de êxito.

As inovações aprovadas pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte têm, pois, uma feição equivocada. Aliás, nesta fase dos trabalhos revela-se, como na anterior, uma indesculpável confusão acerca

da natureza do conteúdo da Constituição. Revela-se, também, uma lastimável falta de consciência do papel histórico desta Constituinte.

Dos equívocos evitados, talvez o mais grave tenha sido o da estabilidade no emprego. Pretendia-se, em última instância, transformar cada empregado numa espécie de sócio da empresa. E sem correr riscos. Seria esse, sem dúvida, o efeito que teria a virtual impossibilidade de efetuarem-se demissões. Teríamos, em pouco tempo, uma parcela da população com emprego vitalício e outra impossibilitada de garantir dignamente a sobrevivência, compondo um quadro muito mais dramático do que o atual. No mundo real, é assim que as coisas acontecem. E não conseguiremos mudá-las apenas com novas leis.

A força motriz da mudança é o crescimento econômico, o aperfeiçoamento político, o bem-estar social.

É a abertura de oportunidades para que o empresariado cumpra sua função essencial de gerador de riquezas. E isto se faz com planos, com recursos e vontade baseados na realidade e não no imaginário.

ROBERTO DELLA MANNA, 54, é diretor, 1º secretário e diretor do Departamento de Cooperação Sindical (Desin) da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp/Ciesp).

## Constituinte, desenvolvimento e distribuição de renda

AMAURY TEMPORAL

Os "Tigres" da Ásia, Coréia, Formosa, Singapura e Hong Kong estão provando que é possível um rápido desenvolvimento acoplado a uma adequada distribuição de renda.

No caso brasileiro, um dos modelos mais concentradores de renda do mundo, a marginalização de parcela substancial da população, vivendo perto do nível de subsistência, é fator impeditivo do desenvolvimento.

Tendo esgotado o modelo de substituição de importações, chegando à quase autarquia do Brasil, é necessário imaginarmos um novo modelo que, a nosso ver, passa por uma maior internacionalização de nossa economia.

Como a única fonte de recursos externos de longo prazo está na exportação de bens e serviços, é necessário partir de um padrão competitivo a nível mundial.

Dentro deste quadro as recentes decisões da Assembléia Nacional Constituinte se nos afiguram totalmente desvinculadas dos objetivos desejados. Vejam os fatos:

1 — A diferença de renda entre os dez por cento da população economicamente ativa com mais renda e os dez por cento de menor renda é de

32/1. Chegamos a esta situação extrema em função do indesejável atrelamento do movimento sindical ao governo, o que é mantido na atual versão constitucional.

2 — Medidas como: adicional de pagamento de férias, "repouso-nascimento" (?) para os homens, turno de seis horas e outras "conquistas" somente agravarão o problema, já que os custos serão evidentemente repassados para o consumidor, não se traduzindo assim em aumento de renda real.

3 — O alto prêmio exigido pelo mercado, para remuneração do capital no Brasil, poderia ser diminuído, reduzindo-se o coeficiente de risco. Com efeito, esta era a nossa esperança na formulação de um pacto social duradouro e competente através da Constituinte: regras do jogo claras e justas. Estamos nos encaminhando para uma tentativa de definir o resultado do jogo antes de seu início. Não vai dar certo.

4 — Para vencermos a batalha do desenvolvimento temos que valorizar o capital humano. O princípio fundamental de igualdade de oportunidades começa com condições mínimas de educação, saúde, alimentação e habitação. Remuneração justa exige poderes compensatórios na dinâmica operacional da

democracia, ou seja, um sindicalismo livre e competitivo. A unicidade impede a competição e o imposto sindical assegura a dependência, e a baixa representatividade, uma vez que não faculta qualquer escolha do sindicalizado. É o sindicalismo "a laço".

5 — A atual desproporção entre o que o assalariado custa às empresas e a renda efetiva do trabalhador é enorme. Boa parte dos recursos das "Leis Sociais" é gerida pelo Estado, que corrói os recursos disponíveis. Mais recursos serão necessários para fazer face às novas promessas. É fácil adivinhar quem pagará a conta.

6 — O ex-primeiro-ministro da França Raymond Barre disse certa vez: "Não há divisão de trabalho sem divisão de renda". Isto significa que, reduzindo a jornada de trabalho, reduz-se a renda, com o que concordaria o conselheiro Acácio! De outra forma, teríamos encontrado a fórmula mágica de não trabalhar, ganhando mais. Se os salários nominais forem mantidos com a redução da carga horária — e nos casos das empresas de funcionamento contínuo, a redução é de 33 por cento —, a inflação se encarregará de corrigir a distorção. Nenhuma

das medidas propostas tende a alterar a disparidade entre o montante da massa de salários e a remuneração do capital na economia brasileira.

7 — Parece que não nos livramos de uma ávida busca da utopia. Grupos organizados fazem pressões junto aos constituintes na aparente suposição de que o governo é capaz do milagre da multiplicação dos pães. A maioria dos constituintes concorda ou capitula.

Estamos entre aqueles que se dedicaram à busca do consenso sobre o pacto social com esperança de estarmos forjando as linhas mestras de nosso futuro como nação desenvolvida. Entendemos que a longo prazo acabarão por acertar. Portugal já conseguiu escoimar as distorções introduzidas em 74. Mas é uma lástima que o nosso caminho tenha que ser o de ensaio e erro, em pleno 1988. Como diz o velho provérbio chinês: "O sofrimento faz o homem pensar; pensamento faz o homem sábio; sabedoria faz o homem feliz".

Estamos optando por um período de sofrimento.  
Pena.

AMAURY TEMPORAL, 49, empresário, é presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil.